

RECURSO Nº , de 2018

(Do Deputado Marco Maia)

Recurso contra a decisão que declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 160/2007, que dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 164, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho apresentar Recurso contra a decisão que declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei 160/2007 que dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa da prejudicialidade da proposição apresentada pelo autor do requerimento funda-se na vigência das Leis nº 13.429/2017 e 13.467/201, o absurdo tal qual pretende o autor, o qual foi relator da reforma trabalhista, é cassar o direito do debate parlamentar, este saudável e necessário a uma democracia, mesmo esta brasileira, tão fragilizada por tantos golpes aplicado no povo brasileiro.

Causa surpresa a este parlamentar que o presidente desta casa legislativa defira positivamente tal requerimento, este que tenta cessar não apenas o Projeto de Lei 160/2007 de minha autoria, mais praticamente todos as proposições que trata e discute a CLT, são centenas de projetos de leis que tratam de mais diversos temas, estes estão sendo prejudicados por vaidade e preconceito a quem trabalha neste país.

É por essa razão que se apresenta este instrumento, que visa à retomada de tramitação do PL 160/2007, e reestabelecer o nível de debate legislativo, salutar e necessário sempre presente no parlamento brasileiro.

Sala das Sessões, de 2018.

DEPUTADO MARCO MAIA